

PORTARIA N.º 92, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Conceder Gratificação de Função a vários servidores.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 151/2015, a qual menciona que os servidores ocupantes do cargo de Médico 40Horas Médico de PSF, podem receber Gratificação de Função constante no Anexo IX da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função a servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme:

MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	VALOR R\$
4757	Nathalia Mendonça Costa Lima	Medica de PSF – 40 hs	Atuar e assinar, quando designado, como regulador de urgência e emergência hospitalar no Município de Lucas do Rio Verde, além do atendimento regular na Unidade da Saúde.	4.700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Jean Jhoni Machado
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se